



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

POP nº 26/2024

Revisão 01

Página 1/9

Elaborado por:

Revisado por:

Aprovado por

Dr<sup>a</sup> Katgeane Neves da Silva  
Biomédica

Dr<sup>a</sup> Géssica Tenório Rodrigues  
Biomédica

Dr Marcelo Brasil da Silva  
Gerente/Bioquímico  
DAD/SEMUSA

Dr<sup>a</sup> Alessandra Vidal Borges  
Biomédica  
RT DAD/SEMUSA

POP Nº26/2024

**OBJETO: MANEJO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS**

### 1. APLICAÇÃO

- 1.1 Estabelecer procedimento para o manejo seguro dos Resíduos Biológicos do Subgrupo A1.
- 1.2 Aplica-se a todos os laboratórios e plantas piloto geradores de resíduos biológicos.

### 2. INSTRUÇÕES INICIAIS

#### 2.1 Definições de resíduos:

Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.

**2.2 ATENÇÃO: Estes resíduos NÃO podem deixar o local de geração SEM tratamento prévio. A descontaminação deve ser realizada de forma apropriada, utilizando-se processo físico por AUTOCLAVAGEM.**

2.3 Critérios de Classificação e Segregação: Classificação: separar sólidos e líquidos (a geração deve ser registrada em planilhas específicas nos respectivos laboratórios).

### 3. PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO

#### 3.1 Acondicionamento:

**Sólidos:** recipientes como bandejas ou sacos plásticos específicos para descontaminação por autoclavagem em tempo e temperatura específicas que garantam a eliminação total dos microrganismos presentes no material.

**Líquidos:** em frascos fechados, colocados em local específico para descontaminação por autoclavagem em tempo e temperatura específicas que garantam a eliminação total dos microrganismos presentes no material.

- A descontaminação para sólidos e líquidos deve ser realizada no máximo até 24h após a segregação do resíduo. Tratamento no local da geração:
- Submeter ao processo de esterilização em autoclave seguindo os seguintes parâmetros: pressão 1 atm, 121°C por 30 minutos, utilizando controles químicos ou biológicos para comprovar a eficácia do tratamento.
- Processar o material de acordo com tempo necessário.
- Retirar os resíduos tratados.
- Proceder a higienização da autoclave.

### 4. SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO NO LOCAL DE GERAÇÃO: RESPONSABILIDADE DO GERADOR.

4.1 Segregar de acordo com o estado físico (sólido / líquido) do resíduo.

- Os sólidos: como resíduo comum, nas lixeiras com tampa e pedal se livres de resíduos químicos que exijam segregação como químico após a descontaminação. Vale ressaltar que se deve esperar os ágaes solidificarem para descarte no lixo comum.
- Os líquidos: se livre de resíduos químicos são descartados em pia com água corrente e filtração de partículas, caso os contenha.



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**

<b>POP nº 26/2024</b>		Revisão 01		Página 2/9			
Elaborado por:		Revisado por:		Aprovado por			
Dr <sup>a</sup> Katgeane Neves da Silva Biomédica		Dr <sup>a</sup> Géssica Tenório Rodrigues Biomédica		Dr Marcelo Brasil da Silva Gerente/Bioquímico DAD/SEMUSA		Dr <sup>a</sup> Alessandra Vidal Borges Biomédica RT DAD/SEMUSA	

**5. REFERÊNCIAS**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. **Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.** Brasília:DOU,29.mar.2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2.349, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a **Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS).** Ministério da Saúde. Brasília: 2017



Assinado por **Alessandra Vidal Borges** - BIOMEDICA - RESPONSÁVEL TECNICA - Em: 26/09/2024, 18:11:36



Assinado por **Marcelo Brasil Da Silva** - Gerente de Laboratório - Em: 20/09/2024, 15:15:42



Assinado por **Géssica Tenório Rodrigues** - Biomédica - Em: 20/09/2024, 15:11:19



Assinado por **Katgeane Neves Da Silva** - BIOMEDICA - Em: 20/09/2024, 14:58:01